

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019**  
**Processo Administrativo nº 7837/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos de nutrição enteral e/ou oral, destinados aos pacientes internos do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, acompanhados pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 398.797,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 04/09/2019 – 14:30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 22 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 137/2019**  
**Processo nº 6437/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento de Ônibus e Micro-ônibus) para o transporte de atletas e comissão técnica que disputarão competições fora do município, em favor da empresa:

- **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, CNPJ: **03.632.896/0001-10**, no valor de **R\$ 287.658,00** (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 21 de agosto de 2019.

**Isis das Chagas**  
**Coordenadora Especial de Esporte e Juventude**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.709/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor **DENILDO ROCHA BARCELOS**, mat. nº 2336, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.618/2019, de acordo com o processo nº 5919/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.708/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor **DIXON MENDONÇA DE SOUZA**, mat. nº 2515, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.632/2019, de acordo com o processo nº 5920/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.711/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO**, mat. nº 1373, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.594/2019, de acordo com o processo nº 5917/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro - Quissamã - RJ  
Tel.: (22) 27689300 Ramal: 9458  
Email: cmdca.quissama.rj@gmail.com

**Lista Final dos Candidatos Habilitados para a Eleição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quissamã, RJ - 2019 - Quadrênio 2020/2023, com o Número do Candidato.**

| Nº | Nº do Processo | Nome dos Candidatos                     | Número do Candidato |
|----|----------------|---|---------------------|
| 1  | 4560           | Alex Júnio Nunes Aguiar                 | 15                  |
| 2  | 5030           | André Almeida de Oliveira               | 10                  |
| 3  | 4895           | Andréa Batista de Paula                 | 07                  |
| 4  | 4878           | Andréa Oliveira da Silva                | 11                  |
| 5  | 4868           | Antônio Batista Carlos                  | 09                  |
| 6  | 4160           | Bethânia Azeredo de Silva               | 30                  |
| 7  | 4813           | Bruna Fernandes Martins de Souza        | 28                  |
| 8  | 4695           | Carlos Alberto de Paula                 | 01                  |
| 9  | 5014           | Claudinéia de Souza Santos              | 16                  |
| 10 | 4900           | Cleide Rejane Santos Xavier Maciel      | 18                  |
| 11 | 4509           | Elizabeth de Azevedo                    | 29                  |
| 12 | 4313           | Idalina de Azevedo Fernandes dos Santos | 27                  |
| 13 | 4781           | Juliana Cardoso de Almeida              | 14                  |
| 14 | 4877           | Juliana dos Santos Silva Araújo         | 06                  |
| 15 | 5021           | Karine Serra Souza                      | 13                  |
| 16 | 4975           | Kezia Maria Duarte dos Santos           | 20                  |
| 17 | 4655           | Leandra Souza Nogueira                  | 08                  |
| 18 | 4522           | Luciana Francisca Justino               | 19                  |
| 19 | 4867           | Lucília Lamóglia Bastos Ferreira        | 25                  |
| 20 | 4934           | Maria Aparecida Coutinho Estulano       | 02                  |
| 21 | 5028           | Monique Silva Lima Nascimento           | 23                  |
| 22 | 5024           | Priscila Freitas                        | 22                  |
| 23 | 4917           | Raphaela Victor Rodrigues               | 03                  |
| 24 | 4907           | Renata Germano Manhães de Paula         | 26                  |
| 25 | 4911           | Ricardo de Almeida Gonçalves Cruz       | 05                  |
| 26 | 4909           | Samanta Pinto Silva Chagas              | 12                  |
| 27 | 5029           | Tamires de Carvalho                     | 24                  |
| 28 | 4688           | Tatiana dos Santos de Souza             | 17                  |
| 29 | 4856           | Wellika dos Santos Azevedo Manhães      | 04                  |
| 30 | 4770           | Weruska Souza de Jesus Tardin Barbosa   | 21                  |

**João Ricardo da Rocha Macedo**  
**Presidente do CMDCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.710/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor CARLOS ZEMIR DE ASSIS, mat. nº 1591, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.595/2019, de acordo com o processo nº 5918/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.706/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor LEONARDO GOMES GARCEZ BARRETO, mat. nº 5034, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.597/2019, de acordo com o processo nº 5924/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.707/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor JONAS CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 5028, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.598/2019, de acordo com o processo nº 5922/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.703/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar os servidores abaixo relacionados, em complemento aos designados por meio da Portaria nº 17.683/2019, para atuarem como Apontadores na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir da data da publicação desta portaria, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

| Mat. | Nome                             | Sector                      |
|------|----------------------------------|-----------------------------|
| 2899 | Flávia Mota Azeredo de Souza     | JUCERJA                     |
| 2231 | Pedro Sérgio Lemos Lopes Ribeiro | Coordenação de Microcrédito |

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.705/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** manter a Decisão de advertir em caráter disciplinar o servidor MARCOS DAS CHAGAS MAIA, mat. nº 5126, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Portaria nº 17.596/2019, de acordo com o processo nº 5925/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560

Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000

Tel: (22) 2768-7247

e-mail:cmsq@quissama.rj.gov.br/cmsquissama.2017@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMSQ Nº 021/2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais; com base na LDO, LRF, Lei Complementar nº141/2012, Portaria nº 575/2012, resolução CNS Nº 459/12; e em conformidade com a décima Reunião Extraordinária, apreciada e votada pelo Pleno deste Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Aprovar** a Complementação dos Serviços Assistenciais de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 22 de agosto de 2019.

*Paulo Vítor Arquejada da Fonseca*  
Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5834/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), de 02 veículos micro-ônibus para execução de viagens diárias correspondente a 10 (dez) dias para transporte (ida e volta) de alunos para realizarem os cursos de CBSP e o HUET.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.372,64

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 05/09/2019 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 22 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 2699/2019, Convite nº 042/2019 - FMAS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ENGEQUISSA SERVIÇOS LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Casa do antigo Polo PETI para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da localidade de Santa Catarina, para adequação e melhorias do espaço físico, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços referentes à re-ratificação de planilha, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 30 (trinta) dias.

7 - Valor do acréscimo: R\$ 20.665,12 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Quissamã (RJ), 22 de agosto de 2019.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIAS Nº 17.642/2019 E 17.644/2019, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 03/08/2019, EDIÇÃO Nº 837.**

**Onde se lê:**

RESOLVE: ...CELINA DO PATROCÍNIO NASCIMENTO, ...

**Leia-se:**

RESOLVE: ...CELINA PATROCÍNIO DO NASCIMENTO, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Errata do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2019, celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa MRC Entretenimento, Promoções e Eventos Ltda, publicado no Diário Oficial de Quissamã em 16 de agosto de 2019 – Edição nº 848.

**Onde se lê:**

6 – Valor Suprimido: R\$ 180.058,48 (cento e oitenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Leia-se:**

6 – Valor Suprimido: R\$ 180.060,40 (cento e oitenta mil, sessenta reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 22 de agosto de 2019.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2693/2019**

**EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**Cria a Comissão Especial para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – PMDPN e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso das atribuições legais e conforme previsto na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incremento das políticas públicas municipais voltadas para a geração de emprego e renda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – PMDPN, destinado à promoção e à coordenação das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento local, contribuindo para o fortalecimento das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, do município de Quissamã, formada pelos seguintes órgãos:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- II – 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- IV – 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – 01 representante da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.

**Parágrafo único.** Os integrantes da comissão a que se refere este artigo serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, esta apresentará proposta de Plano a que se refere o art. 1º, que será submetida à aprovação do Chefe do Poder Executivo, contendo as ações a serem implementadas e, se aprovado, deverá ser publicado na imprensa oficial do município, por meio do instrumento próprio.

**Art. 3º** Na elaboração do Plano deverão ser observadas como diretrizes a cooperação entre órgãos municipais e entre estes e as privadas, representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

**Art. 4º** Após a publicação do Plano de que trata o presente Decreto, será criado, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, o Comitê Gestor do mesmo, com as seguintes atribuições:

- I – Pactuar e implementar junto às entidades privadas, locais e regionais, as ações a serem efetivadas em conjunto para a execução do PMDPN;
- II – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação e execução do PMDPN.

**Art. 5º** O Comitê Gestor do PMDPN será formado por representantes dos órgãos governamentais municipais e por representantes da sociedade civil organizada, sendo constituído por:

- I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- IV – 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – 01 representante da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer;
- VI – 02 representantes da Associação Comercial;
- VII – 01 representante do setor industrial;
- VIII – 01 representante da Colônia de Pescadores Z-27.

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos neste instrumento.

**§ 2º** Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento de Pequenos Negócios – PMDPN serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** A participação no Comitê Gestor e na Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento de Pequenos Negócios – PMDPN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º** O município deverá fornecer apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão a que se refere o presente Decreto, bem como ao Comitê Gestor do PMDPN.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 22 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO